

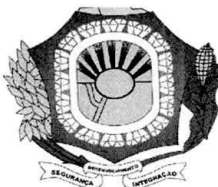


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Número do Processo:	00000.0.008809/2020 (VOLUME 2) - ADM
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA
Data de Abertura:	02/06/2020
Data do Volume:	11/08/2020 16:21:39
Assunto:	AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO IVERMECTINA 6MG DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER AS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, NO COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)
Classificação Arquivística:	99.99.99 - NÃO INFORMADO

Ord.	DATA	DESTINO	Ord.	DATA	DESTINO
01			20		
02			21		
03			22		
04			23		
05			24		
06			55		
07			26		
08			27		
09			28		
10			29		
11			30		
12			31		
13			32		
14			33		
15			34		
16			35		
17			36		
18			37		
19			38		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência De Assistência Farmacêutica
"Nossa Missão é cuidar da saúde das pessoas"



TERMO DE ABERTURA

Nesta data, procedemos à abertura do Volume 2, do Processo nº 8809/2020, iniciando a folha nº 199, contando inclusive com este termo de abertura.

Para que conste lavrei o presente termo, subscrevo e assino.

Boa Vista/RR, 11 de Agosto de 2020.



Ian Oliveira Carvalho
Assessor Técnico - SAF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
“Nossa missão e cuidar da saúde das pessoas”



Termo de Juntada de Documentos

Processo: 8809/2020/SMSA

Objeto: Aquisição do medicamento Ivermectina 6mg de forma emergencial para atender as unidades da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, no combate ao novo Coronavírus (COVID-19).

Nesta data anexamos aos autos os seguintes documentos:

- DOM nº 5167 de 06 de Julho de 2020 (fiscais, comissão de recebimento e Extrato de contrato);
- DOU de 07 de Julho de 2020 (Extrato de contrato);
- Justificativa de AR;
- Nota Fiscal nº 42.634;
- Carta de Correção Eletrônica da Nota Fiscal nº 42.634;
- Relatório de Recebimento da Nota Fiscal nº 42.634;
- Relatório Fotográfico da Nota Fiscal 42.634;
- Justificativa para recebimento do material antes da assinatura do contrato;
- Certidões de regularidade fiscais e trabalhistas;

Boa Vista-RR, 11 de Agosto de 2020.


Ian Oliveira Carvalho
Assessor Técnico - SAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 205/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0714/P, de 05 de junho de 2020, DOM nº. 5146,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear servidores como fiscais responsáveis pelos contratos dos processos administrativos a seguir:

Servidor	Matrícula nº	Contrato nº	Processo nº	Objeto
RANGELITO ARRABAL	29.499	175/2020	8806/2020/SMSA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO AZITROMICINA 500MG DE FORMA EMERGENCIAL PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, NO COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).
RONAN SALES FARIAS	953.989			
RANGELITO ARRABAL	29.499	176/2020	8809/2020/SMSA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO IVERMECTINA 6MG DE FORMA EMERGENCIAL PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, NO COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).
RONAN SALES FARIAS	953.989			

Art. 2º. Nomear comissão de recebimento dos medicamentos objetos dos contratos descritos no artigo anterior, tendo como responsável a Superintendência de Assistência Farmacêutica.

Art. 3º. A comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome
CAROLINA HELOAR DOS SANTOS LEITÃO BINO
JOSE SERRA JUNIOR
ADIÊNIO SILVA DE FARIAS

Matrícula
952099
44023

Assinatura

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 02 de julho de 2020.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 8809/2020 - SMSA

Espécie: Contrato nº 175/2020/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO IVERMECTINA 6MG DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER AS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, NO COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 864.000,00

Unidade Orçamentária: 08.02 Funcional Programática: 10.122.0030.2.271 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 1161, de 25/06/2020, no valor de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.297.758/0001-03.

Data de Emissão do Contrato: 01 de julho de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de

06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 8806/2020 - SMSA

Espécie: Contrato nº 176/2020/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO AZITROMICINA 500MG DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER AS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, NO COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 1.392.000,00

Unidade Orçamentária: 08.02 Funcional Programática: 10.122.0030.2.271 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 1160, de 25/06/2020, no valor de R\$ 1.392.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.297.758/0001-03.

Data de Emissão do Contrato: 01 de julho de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, no uso de suas atribuições, vem a público solicitar o comparecimento do servidor abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, na referida Superintendência, sito à Rua Coronel Mota, nº 418, São Pedro - Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de regularização funcional.

Mat.	Nome do Servidor	Cargo/ Especialidade
851537	Lauditoni Pereira Chaves Junior	Analista Municipal/Médico Clínico Geral

Boa Vista-RR, 03 de Julho de 2020.

Luciene da Silva Oliveira
Superintendente da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SGTES/SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Portaria nº. 066/2020/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 0234/2020-SPMA - NUP 070205, Processo 31461/2019/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa E. A. DE LACERDA EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. MARCELO GRANGEIRO MAGALHÃES, matrícula nº. 847004, Assessor 03, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 0536/2020-SPMA - NUP 095178, Processo nº 31461/2019/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MUNICIPAL 535/2016, DECRETO MUNICIPAL N. 1210/2011/GB/PMT, DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e Pelo Decreto Municipal 3101/GP/2020, de 26 de Maio de 2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O HPP (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE) ALMERINDO JOSÉ ROSÁRIO, COM RECURSO DA PROPOSTA N. 11328.835000/1200-02/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-MINISTÉRIO DA SAÚDE-GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R\$ 249.875,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das 09:00 horas horário de Brasília - DF marcado para dia 13/07/2020, fica remarcado para o dia 17/07/2020, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail: cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município: www.theobroma.ro.gov.br; pelo link https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portalttransparencia/ ou no link https://licitanet.com.br; ou na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, Theobroma - RO, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 17h00min para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/984477888.

Theobroma, 07 de Julho de 2020.
HATIANEIZA BIANCHI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 73/2020. Processo nº 1-372/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO. Contratado: CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA - inscrita no CNPJ nº 09.156.888/0001-08. Objeto: Construção de obra de infraestrutura para execução de Contratação de empresa para construção de calçada na Avenida Paraná, numa extensão de 951,56m, sendo uma área total de 3.074,34m², trecho Rua C/ Rua Nascimento, conforme coordenadas S10°26'9.74"S e 10°25'46.86"W e W62°7'51.63"O e W62°7'49.38"O, em conformidade com o projeto de engenharia elaborado pela PAS - Engenheiro Civil Mikhaell Samyr O. Curry CREA-RO 7347D. Vigência: O prazo de vigência será 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando após a assinatura e publicação do contrato. Podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Total: R\$ 203.640,89 (duzentos e três mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos) Data de Assinatura: 03/07/2020. Interviente: SEMOSP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020/PMV - AMPLO

O município de Vilhena, através da CL e de seu Pregoeiro (Decreto nº 46.679/19), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 067/2020/PMV, do tipo menor preço total por lote, regime de execução direta, tudo de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14, Decretos Federais 10.024/2019 e Dec. Mun. nº 41.902/18. Requisitos: FUMAS. Proc. 2294/2020. Objeto: Aq. de 02 (dois) veículos, tipo automóvel, novo, na cor branca, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital, para atender as demandas do abrigo municipal e do programa criança feliz, através do FUMAS. Valor Estimado R\$ 194.543,34. Disputa de preços: dia 20/07/2020, às 09:30 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Em, 3 de julho de 2020.

PAULO AUGUSTO DE ARRUDA FAINELLO
Pregoeiro

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 5/2020

Processo nº 009/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA SERVIÇOS REMANESCENTES DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NA AVENIDA SÃO JOSE, SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR, CONFORME CONVENIO Nº. CR1.014.270-37/2013/MCIDADES/CAIXA, Tendo como vencedora a empresa: COEMA PAISAGISMO URBANISMO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 04.236.920/0001-64, com valor de R\$ 581.878,60 (Quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), sendo este o menor valor apresentado no certame.

Alto Alegre-RR, 2 de julho de 2020
HELIZEU SILVA DE BRITO.
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 024374/2019- SMSA Espécie: Contrato Administrativo nº 012/2020/SMSA Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 1.129/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2019, PROCESSO Nº 1.155/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2019 E PROCESSO Nº 3.013/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019, NECESSÁRIOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos itens de 1 a 45. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 168/19. Valor: R\$ 32.916,21 (trinta e dois mil novecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). Unidade Orçamentária: 08 04; Funcional Programática: 10.302.0034.2098; Categoria Econômica: 3.3.90.30.09; Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 489, de 03/03/2020, no valor de R\$ 32.916,21 (trinta e dois mil novecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS - LTDA Data de Emissão do Contrato: 05 de março de 2020. Vigência: até 31 de dezembro de 2020, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1129/2018 - SMSA Espécie: Contrato nº 067/2020/SMSA Objeto: Aquisição dos Medicamentos que Compõem a Relação Municipal de Medicamentos-Remume. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 077/2019 Valor: R\$ 12.200,00. Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 678, de 24/03/2020, no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: MEDICOM - EIRELI Data de Assinatura: 08 de abril de 2020. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 963/2018 - SMSA Espécie: Contrato nº 113/2020/SMSA Objeto: aquisição de Material Médico Hospitalar na especialidade Material para Suporte ao Paciente. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 088/2019. Valor: R\$ 87.364,26 Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 850, de 16/04/2020, no valor de R\$ 76.770,00 (setenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais). Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 852, de 16/04/2020, no valor de R\$ 10.236,00 (dez mil, duzentos e trinta e seis reais). Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: CRTOM INDÚSTRIA TÊXTIL - LTDA Data de Emissão do Contrato: 05 de maio de 2020. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 3.015/2018- SMSA Espécie: Contrato nº 122/2020/SMSA Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar nas Diversas Especialidades, para atendimento anual - exercício 2019, na Rede Básica, Especializada e Vigilância em Saúde do Município de Boa Vista. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 072/2019. Valor: R\$ 300.930,50 Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 886, de 24/04/2020, no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 887, de 24/04/2020, no valor de R\$ 288.030,50 (duzentos e oitenta e oito mil, trinta reais e cinquenta centavos). Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME. Data de Emissão do Contrato: 11 de maio de 2020. Vigência: O prazo de vigência do Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 017803/2019- SMSA Espécie: Contrato nº 125/2020/SMSA Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VAN PARA AÇÕES DA UVZC, PROPOSTA Nº. 13464.636000/1160-09 E DAS DEMAIS UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2020. Valor: R\$ 319.176,00. Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0032.091 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 819, de 13/04/2020, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0032.091 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 820, de 13/04/2020, no valor de R\$ 19.176,00 (dezenove mil, cento e setenta e seis reais). Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: P. G. AGUIAR VIEIRA Data de Emissão do Contrato: 15 de maio de 2020. Vigência: O prazo de vigência do contrato será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 8809/2020 - SMSA Espécie: Contrato nº 175/2020/SMSA Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO IVERMECTINA 6MG DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER AS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, NO COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Modalidade: Dispensa de Licitação. Valor: R\$ 864.000,00 Unidade Orçamentária: 08.02 Funcional Programática: 10.122.0030.2.271 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1161, de 25/06/2020, no valor de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais). Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.297.758/0001-03. Data de Emissão do Contrato: 01 de julho de 2020. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 8806/2020 - SMSA Espécie: Contrato nº 176/2020/SMSA Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO AZITROMICINA 500MG DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER AS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, NO COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Modalidade: Dispensa de Licitação. Valor: R\$ 1.392.000,00 Unidade Orçamentária: 08.02 Funcional Programática: 10.122.0030.2.271 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1160, de 25/06/2020, no valor de R\$ 1.392.000,00 (hum milhão, trezentos e noventa e dois mil reais). Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.297.758/0001-03. Data de Emissão do Contrato: 01 de julho de 2020. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1657/2018 - SMSA Espécie: Contrato nº 241/2019/SMSA Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Tapeçaria e ou Estofamento nas Poltronas, Cadeiras, Colchões de berço e Macas. Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2019. Valor: R\$ 124.220,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais). Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.20, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1814, de 07/10/2019, no valor de R\$ 62.110,00 (sessenta e dois mil, cento e dez reais). Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: E. DE S. LOURENÇO Data de Emissão do Contrato: 22 de outubro de 2019. Vigência: O prazo de vigência do Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Contrato. Processo nº: 215/2018 - SMSA (CIVIC) Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 260/2018/SMSA Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 260/2018/SMSA, por 12 (doze) meses, vigendo a partir de 22 de outubro de 2019. Unidade Orçamentária: 0802, 0803, 0806, 0804, Funcional Programática: 10.122.0030.2.085, 10.301.0033.2.094, 10.305.0036.2.107, 10.302.0034.2.097, 10.302.0034.2.101, Categoria Econômica: 3.3.90.30.01, Fonte de Recursos: PROPRIO/SUS. Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP. Data de Assinatura: 21 de outubro de 2019.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
“Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas”



JUSTIFICATIVA

Processo: 8809/2020/SMSA

Objeto: Aquisição do medicamento Ivermectina 6mg de forma emergencial para atender as unidades da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, no combate ao novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando:

1. O Contrato Administrativo nº 175/2020, modalidade Dispensa de Licitação no valor total de R\$ 864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil), elaborado no dia 01 de Julho de 2020;
2. Que após a emissão do empenho, esta SAF remeteu o mesmo via email para a contratada, onde a mesma já iniciou os trâmites de envio dos materiais.
3. O contrato foi encaminhado à empresa através dos serviços do correios, com o código de rastreamento nº JU511041614BR (anexo) na qual ficou constatado que somente na data de 20/07/2020 o credor tomou ciência para assinatura;
4. E conforme o MEMO CIRCULAR Nº 43/2018 da Consultoria Jurídica do dia 26 de janeiro de 2018, que determina que as empresas que utilizarem do recebimento dos contratos via A.R terá o início dos prazos contados a partir da data do recebimento pela empresa;
5. Sendo assim, conforme acima exposto, o prazo de entrega do material da empresa é de até 08 de Agosto de 2020.

Boa Vista/ RR, 11 de Agosto de 2020.


Ian Oliveira Carvalho
Assessor Técnico - SAF

JU511041614BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
20/07/2020 14:30 BRASILIA / DF

20/07/2020
14:30
BRASILIA / DF

Objeto entregue ao destinatário

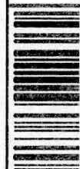
20/07/2020
10:59
BRASILIA / DF

Objeto saiu para entrega ao destinatário

03/07/2020
10:38
BOA VISTA / RR

Objeto postado





IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

Nº: 000.042.634

Série: 000



PRO-SAUDE DISTRIB DE MEDICAMENTOS EIRELI
QD 2, LT, 49 51 53 E 55
SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA)
BRASILIA/DF - CEP: 72.265-020
Telefone: 6130443250

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.042.634
Série 000
Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

5320 0721 2977 5800 0103 5500 0000 0426 3410 2043 1307

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERCADORIA INTERESTADUAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353200027380997 01/07/2020 10:46:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0770078600117

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

21.297.758/0001-03

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA

MUNICIPIO DE BOA VISTA/ PREF.MUNICIPAL/BOA VISTA GABINETE DO

C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.

05.943.030/0001-55

DATA DA EMISSÃO

01/07/2020 09:27

ENDEREÇO

RUA GENERAL PENHA BRASIL

BAIRRO / DISTRITO

SAO FRANCISCO

CE

69.301-440

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

01/07/2020

MUNICÍPIO

BOA VISTA

FONE / FAX

33333333

UF

RR

INSCRIÇÃO

240126675

HORA DA SAÍDA

001 30/08/2020 864.000,00

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.

864.000,00

VALOR DO I.C.M.S.

103.680,00

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST

0,00

VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

864.000,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

864.000,00

NOME / RAZÃO SOCIAL

A DEFINIR

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE
1 - DESTINATÁRIO

0

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

C.N.P.J. / C.P.F.

18.926.751/0001-07

ENDEREÇO

endereco

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1250

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0003390	IVERMECTINA 6MG C/4 (GENÉRICO) ((Gen))	054802	01/06/2022	30049059	000	6.108	CX	6.000	0,00	11,520000	0,00	69.120,00	69.120,00	8.294,40	0,00	12,00	0,00
0003390	IVERMECTINA 6MG C/4 (GENÉRICO) ((Gen))	054906	08/06/2022	30049059	000	6.108	CX	19.800	0,00	11,520000	0,00	228.096,00	228.096,00	27.371,52	0,00	12,00	0,00
0003390	IVERMECTINA 6MG C/4 (GENÉRICO) ((Gen))	054870	01/06/2022	30049059	000	6.108	CX	21.900	0,00	11,520000	0,00	252.288,00	252.288,00	30.274,56	0,00	12,00	0,00
0003390	IVERMECTINA 6MG C/4 (GENÉRICO) ((Gen))	054869	01/06/2022	30049059	000	6.108	CX	27.300	0,00	11,520000	0,00	314.496,00	314.496,00	37.739,52	0,00	12,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSON

0,00

VALOR DO ISSON

0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Valor aproximado dos tributos R\$ 116.208,00 (13,45%) Fonte IBPT

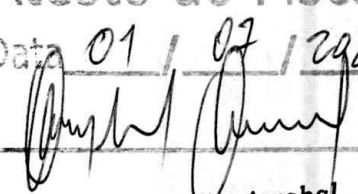
Valor ICMS UF destinatário R\$ 43.200,00 Valor ICMS UF remetente R\$ 0,00 Valor FCP R\$ 0,00 Total a recolher R\$ 43.200,00

PEDIDO 0041637, Lei 12.741/2012

EMP 1161 PROCESSO 8809/2020/ADM

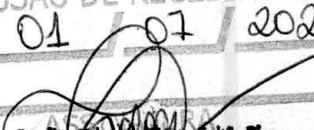
Emitido por SIAC Sistemas - (62) 4005-8550 - www.siacsistemas.com.br



Atesto do Fiscal
Data 01 / 07 / 2020

Dr. Rangelito Arrabal
FARMACÊUTICO
CRF-RR 132

Atesto do Fiscal
Data 01 / 07 / 2020

Rômulo Sales Farias
Farmacêutico
CRF 346 - RR

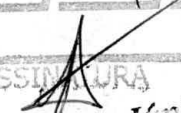
COMISSÃO DE RECEBIMENTO
Em: 01 / 07 / 2020

Carolina Fekkar dos Santos Leão Bino
Matrícula nº 952099
Coordenadora 4

**Certificamos o recebimento
do material de acordo com
atesto fiscal do contrato.**

CIENTE

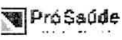
Em: 13 / 08 / 2020


Alcirney Lima da Silva
Diretor do Departamento de
Gestão de Patrimônio e
Suprimentos-DGPS

COMISSÃO DE RECEBIMENTO
Em: 01 / 07 / 2020

José Serra Júnior
Coordenador de Estoque/SAF
Matrícula: 44023

COMISSÃO DE RECEBIMENTO
Em: 01 / 07 / 2020

Adileno Silva de Faria
Coordenador de Distribuição/SAF
Matrícula: 44004

RECEBEMOS DE PRO-SAUDE DISTRIB DE MEDICAMENTOS EIRELI, A CARTA DE CORREÇÃO REFERENTE A NF-e.		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 000.042.634	Série: 000
 PRO-SAUDE DISTRIB DE MEDICAMENTOS EIRELI QD 2, LT, 49 51 53 E 55 SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA) BRASILIA/DF - CEP: 72.265-020 Telefone: 6130443250		CC-e Carta de correção eletrônica NF-e: 000.042.634 Série: 000 NºCC-e: 1	 CHAVE DE ACESSO 5320 0755 0000 0004 2634 1020 4313 08 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA INTERESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA CC-E 353200034606665 0	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0770078600117	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ 21.297.758/0001-03	
DESTINATÁRIO/REMETENTE			
RAZÃO SOCIAL / FANTASIA MUNICIPIO DE BOA VISTA/ PREF.MUNICIPAL/BOA VISTA GABINETE DO		C.N.P.J./C.P.F. 05943030000155	DATA DA EMISSÃO 01/07/2020
ENDEREÇO RUA GENERAL PENHA BRASIL		COMPLEMENTO	DATA DA CORREÇÃO 07/08/2020
NÚMERO	BAIRRO / DISTRITO SAO FRANCISCO	CEP 69301440	HORA DA CORREÇÃO 0
MUNICÍPIO BOA VISTA	FONE / FAX 33333333	UF RR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 240126675

A correção realizada pelo contribuinte e o alcance das alterações permitidas é definido no § 1º do art. 7º do Ajuste SINIEF S/N:

A Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para re rização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

- I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
- II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;
- III - a data de emissão ou de saída.

CORREÇÕES:

OUTRAS INFORMACOES Nos dados do produto Ivermectina Lote 054802 onde se le 6.000 caixas, leia se 24.000 comprimidos, onde se le Valor Unitario 11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos), leia se R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) Marca VITAMEDIC. Nos dados referente ao Lote 054906 onde se le 19.800 caixas, leia se 79.200 comprimidos, onde se le Valor Unitario 11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos), leia se R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) Marca VITAMEDIC. Nos dados referente ao Lote 054870, onde se le 21.900 caixas, leia se 87.600 comprimidos, onde se le Valor Unitario 11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos), leia se R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) Marca VITAMEDIC. Nos dados referente ao Lote 054869, onde se le 27.300 caixas, leia se 109.200 comprimidos, onde se le Valor Unitario 11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos), leia se R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) Marca VITAMEDIC.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ASSISTENCIA FARMACEUTICA



“Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas”

Relatório Recebimento

Processo: 8809/2020/ADM/Vol.1

Objeto: Aquisição do medicamento ivermectina 6mg de forma emergencial para atender as unidades da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA no combate ao novo Coronavírus (COVID-19).

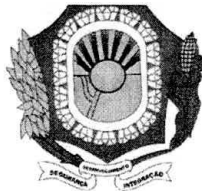
Em atendimento a Portaria nº 253/2016 – SMSA, de 14 de Abril de 2016, declaro que no dia 01 de Julho de 2020, a comissão de recebimento, junto com os fiscais do processo em tela, receberam os medicamentos referente à nota fiscal nº 42.634 do empenho nº 1161 do Contrato Administrativo nº 175/2020 – SMSA.

Conforme consta no relatório fotográfico, os medicamentos chegaram de acordo com o solicitado, ou seja, com as marcas especificadas nas propostas e a validade dentro do percentual aceitável e, também, em perfeito estado de conservação e aptos para o uso da população do município de Boa Vista.

Constatamos que a contratada realizou o faturamento conforme está registrado o produto na ANVISA, ou seja, a caixa contendo 4 comprimidos cada de forma que não pode ser fracionada, ficando assim o descritivo, quantitativo e o valor unitário dos itens em desacordo com a proposta de preços apresentada, no entanto, a mesma encaminhou Carta de Correção

Av. Cap. Júlio Bezerra, 1150, Aparecida CEP 69.305-025-fone (95) 3224-8988

Boa Vista- Roraima safprocessos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

“Nossa missão e cuidar da saúde das pessoas”

Eletrônica da Nota Fiscal retificando o faturamento de forma válida, onde a Nota Fiscal tornou-se integralmente de acordo com a proposta de preços apresentada.

Vale ressaltar a validade do uso desta Carta de Correção Eletrônica neste caso, já que ela não alterou as variáveis que determinam o valor do imposto, estando assim de acordo com o Parágrafo 1º-A do Art. 7º do Convenio S/N de 15 de Dezembro de 1970.

Boa Vista/RR, 01 de Julho de 2020.

Fiscais:

Ronan Sales Farias

Portaria nº 205/2020/SMSA

Rangelito Arrabal

Portaria nº 205/2020/SMSA

Comissão de Recebimento:

Carolina Heloar dos Santos Leitão Bino

Portaria nº 205/2020/SMSA

Adlenio Silva de Faria

Portaria nº 205/2020/SMSA

José Serra Júnior

Portaria nº 205/2020/SMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
"Nossa missão e cuidar da saúde das pessoas"



NOTA FISCAL N° 42.634.



Av. Cap. Júlio Bezerra, 1150, Aparecida CEP 69.305-025-fone (95) 3224-8988

Boa Vista- Roraima safprocessos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
"Nossa missão e cuidar da saúde das pessoas"

Vitamedic CG			
Código	Quantidade	Volume	Lot
000331	60	1034	054870
Produto Ativo: IVERMECTINA 6MG COM C/ 01X04 GENERICO			
Nome DTA: 05128			
Faixa de Temperatura: 15.0 a 30.0 Graus			
Validade	Validade	Forma Farmaceutica	
06/2020	06/2022	Comprimido simples	

Vitame Jic CG			
Código	Quantidade	Volume	Lot
000331	60	1187	054802
Produto Ativo: IVERMECTINA 6MG COM C/ 01X04 GENERICO			
Nome DTA: 05128			
Faixa de Temperatura: 15.0 a 30.0 Graus			
Validade	Validade	Forma Farmaceutica	
06/2020	06/2022	Comprimido simpl.s	

Vitamedic CG			
Código	Quantidade	Volume	Lot
000331	60	1418	054906
Produto Ativo: IVERMECTINA 6MG COM C/ 01X04 GENERICO			
Nome DTA: 05128			
Faixa de Temperatura: 15.0 a 30.0 Graus			
Validade	Validade	Forma Farmaceutica	
06/2020	06/2022	Comprimido simples	

Vitamedic CG			
Código	Quantidade	Volume	Lot
000331	60	0296	054869
Produto Ativo: IVERMECTINA 6MG COM C/ 01X04 GENERICO			
Nome DTA: 05128			
Faixa de Temperatura: 15.0 a 30.0 Graus			
Validade	Validade	Forma Farmaceutica	
06/2020	06/2022	Comprimido simples	

STRIB	
Volume:	
815/820	
VISTA/ASIL	

Av. Cap. Júlio Bezerra, 1150, Aparecida CEP 69.305-025-fone (95) 3224-8988

Boa Vista- Roraima safprocessos@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ASSISTENCIAL FARMACEUTICA
“Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas”



JUSTIFICATIVA DE RECEBIMENTO DO MEDICAMENTO ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO

I. INTRODUÇÃO

Tratam os autos, de procedimento administrativo aberto para a **“Aquisição do medicamento Ivermectina 6mg de forma emergencial”** para atender as unidades da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, no combate ao novo **Coronavírus (COVID-19)**.

II. DOS FATOS E DA ANÁLISE

Verifica-se consta dos autos todas os atos necessários ao procedimento administrativo da aquisição, tais como: justificativa para a referida compra, visando a efetiva contratação através de procedimento de dispensa de licitação, com base no art. 24, IV a Lei de Licitações e Contratos e Lei Federal nº 13.679/2020 e suas alterações.

O processo foi encaminhado Procuradoria Geral do Município, que se manifestou por meio de Parecer Jurídico a fl 166 a 174, assim concluindo, *in verbis*:

“Diante do exposto, estando regulares as documentações acostadas aos presentes autos e com supedâneo no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nos artigos 4º ao 4º - I da Lei Federal nº 13.979/2020 e nas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 173/2006, vem esta Procuradoria manifestar-se no sentido que não há qualquer impedimento legal à formalização da aquisição almejada de forma direta, por dispensa de licitação, eis que pelo exposto pelo gestor a contratação emergencial visa atender exclusivamente a emergência apresentada, para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19)”.

Em seguida os autos foram à Controladoria Geral do Município, que após análise de todo o procedimento, manifestou-se pela dispensa de licitação e encaminhou o processo para a Comissão de Licitação para a confecção da certidão de dispensa. Após estes atos, os autos foram enviados a SMSA para a sua ratificação.

Observa-se que, todo o procedimento começou no dia 02 de Abril de 2020, com o intuito de adquirir o material citado acima, e os atos que geraram a efetiva contratação foram o empenho e o contrato com a empresa vencedora, após a pesquisa mercadológica comprovando a urgência e a vantajosidade do pleito.

Ocorre, no entanto, que após os autos voltarem a Secretaria Municipal de Saúde, para a continuidade dos demais passos administrativos, os mesmos foram ao Fundo Municipal de Saúde para a emissão de empenho e, posteriormente a Consultoria Jurídica com a finalidade de elaboração do contrato, assinatura e publicação de seu extrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ASSISTENCIAL FARMACEUTICA
“Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas”



O Fundo Municipal de Saúde providenciou a nota de empenho no dia 25 de Junho de 2020, o qual foi assinado pelo Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde e pelo Secretário Municipal de Saúde - Adjunto. Após esse procedimento, a SAF encaminhou ao credor, devido à necessidade do medicamento, uma cópia do referido documento para que o mesmo providenciasse, com a maior brevidade possível, já que o prazo para entrega dos medicamentos constante do contrato era de 20 dias corridos, a contar da sua assinatura.

O contrato foi lavrado e enviado a contratada no dia 01 de julho de 2020 e assinada pela mesma no dia seguinte, conforme assinatura digital no contrato, ou seja, sete dias após a assinatura da nota de empenho. A empresa contratada emitiu o documento fiscal do medicamento na mesma data da entrega, dia 01 de julho de 2020, conforme atestado pelos fiscais e comissão de recebimento, com as certidões necessárias a sua liquidação, relatório técnico e relatório fotográfico dos medicamentos.

A Carta Magna Brasileira de 1988, no artigo 37, coloca como um dos princípios básicos da Administração Pública a publicidade. Essa alusão dita à necessidade de que os atos administrativos sejam divulgados, residindo na alegação de que os agentes públicos não pratiquem suas atividades buscando a sua satisfação pessoal ou mesmo da própria Administração, mas sim, a do interesse público.

Com relação ao empenho, o assunto é tratado na Lei 4.320/64, no Capítulo III – Da Despesa – Art. 58, e trata-se de um documento no qual, a administração pública emite uma nota de empenho, a qual impõe uma obrigação ao ente, conforme descrito abaixo:

Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

O contrato e seus termos aditivos, na Administração Pública são necessariamente formais, devendo o mesmo ser escrito, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei nº. 8.666/93 e ter a sua publicação demonstrada no diário oficial. Assim, os ajustes efetivados pela Administração, fundamentados diretamente na Lei nº 8.666/93 ou na utilização subsidiária da norma, deve ter a sua publicação do extrato dos ajustes em órgão de divulgação oficial, in verbis:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O centro da questão dos autos é o fato da data de emissão da nota fiscal nº 40957, a qual foi expedida com data anterior a assinatura do referido contrato e quais as consequências que poderão advir desta falha. O que se deve perguntar é qual o setor da Secretaria Municipal de Saúde ou de outro órgão que foi o responsável pela não assinatura deste ajuste e quais os motivos que levaram a sua assinatura em uma data posterior a data do documento fiscal da empresa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
“Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas”



A Administração Pública, sempre deve seguir os trâmites processuais constantes na legislação referente ao assunto. Se não ocorrerem esses atos de acordo com as normas, deve-se, no entanto, comprovar se esta falha foi de caráter formal, e que em nada afeta ou compromete a execução do contrato, reputando como válidos todos os atos praticados com base no instrumento contratual assinado. O que pode acarretar, dependendo das causas, é a responsabilidade dos agentes administrativos que deram causa a esta falha.

Deste modo, o Poder Público não pode se apropriar de bens ou serviços privados, onde a empresa adimpliu com as suas responsabilidades, ou seja, após receber uma cópia da nota de empenho emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e que por uma falha formal da mesma ou de outro órgão, cumpriu com as suas responsabilidades contratuais, qual seja, a entrega do material solicitado, caso contrário, pois estaria contrariando ao princípio da vedação ao enriquecimento sem causa, ainda que advindo de ato administrativo falho.

Assim, essa falha, mesmo que administrativa, não gera obrigação de indenizar, caso a empresa tenha dado causa, porém utilizando a analogia do disposto no Parágrafo Único do art. 59 da Lei nº. 8666/93 que diz:

Art. 59 A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo Único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Conforme entendimento do Professor Marçal Justen Filho sobre esse assunto, ele assevera que “[...] o legislador brasileiro efetivou opção clara pelas soluções compatíveis com um Estado Democrático de Direito. Além de todas as determinações atinentes à responsabilização civil do Estado, consagrou-se a disciplina específica do parágrafo único do art. 59 para a contratação administrativa inválida. Daí se segue que a invalidação, por nulidade absoluta, de qualquer ajuste de vontades entre a Administração e o particular gerará efeitos retroativos, mas isso não significará o puro e simples desfazimento de atos. Será imperioso produzir à compensação patrimonial para o particular, sendo-lhe garantido o direito de haver tudo aquilo que pelo ajuste lhe fora assegurado e, ainda mais, a indenização por todos os prejuízos que houver sofrido”.

O contrato na Administração Pública gera direitos e obrigações recíprocas, e a emissão do empenho cria para a Administração a obrigação de pagar. Logo, a nota de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
“Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas”



empenho deverá ser emitida antes da formalização do contrato, pois o mesmo somente poderá ser assinado, quando a sua obrigação de pagar já estiver sido criada pela Administração Pública. A nota de empenho é que dá a garantia da obrigação assumida pelo ente público.

O empenho deve ser emitido depois de todos os procedimentos licitatórios e antes da assinatura do contrato. A nota de empenho pode substituir o próprio instrumento contratual, em alguns casos, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.

Em outra banda, caso ocorra de um ato administrativo possuir um vício não tão grave, quer possa ser feito no presente, este não precisa ser necessariamente anulado pela Administração Pública, pode ele ser confirmado por esta, desde que nesta ação, estejam resguardados o interesse público e o de terceiros.

No caso em comento, vislumbra-se que o ato em questão, nesta análise, trata-se uma falha formal que não acarretou nenhuma lesão ao interesse público, bem como, também não causou prejuízo ao contratado, visto que todos os atos administrativos referentes aos procedimentos licitatórios e contrato foram produzidos, produzindo assim seus efeitos.

Diante do exame da documentação acostada aos autos, e dentro da competência desta Superintendência, tendo levado em consideração o mérito de oportunidade e conveniência deste processo, sobre a emissão do documento fiscal com data anterior ao contrato, porém, após a emissão da nota de empenho, visto que ficou demonstrado, nos autos que a falha da administração pública em nada **afetou ou comprometeu a execução do contrato, espero ter esclarecido aos fatos ocorridos.**

BIBLIOGRAFIA

[1] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 19ª ed. São Paulo: Atlas, 2006. pg. 254.

[2] ZANCANER, Weida. *Da convalidação e da invalidação dos atos administrativos*. São Paulo: RT, 1990. pg. 55.

[3] DI PIETRO. I Seminário de Direito Administrativo – TCMSP – Processo Administrativo – Pressupostos do ato Administrativo – Vícios, Anulação, Restituímos os autos para continuidade dos trâmites processuais.

Boa Vista-RR, 11 de Agosto de 2020.

Moyés Humberto Carvalho de Oliveira
Superintendente SAF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.297.758/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:30 do dia 03/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2020.

Código de controle da certidão: **901A.F2CE.A520.1AD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE AUTENTICIDADE SAF / SMSA	
Em:	11 / 08 / 2020
Assinatura	

Ian Oliveira Carvalho

Assessor Técnico

Matrícula 951566

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.297.758/0001-03

Razão Social: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

Endereço: Q QUADRA 2 LT 49 51 53 E 55 / SETOR INDUSTRIAL (C / BRASILIA / DF / 72265-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2020 a 27/08/2020

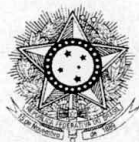
Certificação Número: 2020072904114587540509

Informação obtida em 11/08/2020 18:40:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ian Oliveira Carvalho
Assessor Técnico
Matrícula 951566

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.297.758/0001-03

Certidão nº: 19874962/2020

Expedição: 11/08/2020, às 18:40:16

Validade: 06/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.297.758/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE AUTENTICIDADE
SAF / SMSAEm: 11 / 08 / 2020

Assinatura

Ian Oliveira Carvalho

Assessor Técnico

Matrícula 951566



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE
NEGATIVA**

CERTIDÃO Nº: 243054269732020

NOME: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

ENDEREÇO: QUADRA 02 LOTES 49,51,53 E 55

CIDADE: BAIRRO INDUSTRIAL

CNPJ: 21.297.758/0001-03

CF/DF: 0770078600117

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

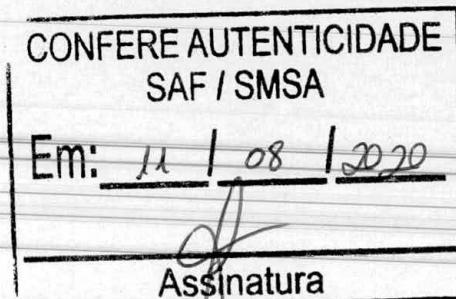
Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

lida até 9 de novembro de 2020. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 11/08/2020 às 17:34:09 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



Ian Oliveira Carvalho
Assessor Técnico
Matricula 951566



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF
"Nossa missão e cuidar da saúde das pessoas"

DESPACHO

Ao Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimento - DGPS / S A

Processo: 8809/2020/SMSA

Objeto: Aquisição do medicamento Ivermectina 6mg de forma emergencial para atender as unidades da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, no combate ao novo Coronavírus (COVID-19).

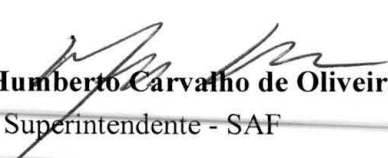
Encaminhamos os autos para registro da nota abaixo relacionada:

Item	Empresa	Nº de empenho	Nota Fiscal Data	Valor da Nota
1	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1161	NOTA FISCAL nº 42.634 data 01/07/2020	864.000,00
TOTAL				864.000,00

Solicito encaminhar posteriormente ao setor de Auditoria/SMSA


Ian Oliveira Carvalho
Assessor Técnico - SAF

Boa Vista - RR, 12 de Agosto de 2020.


Moysés Humberto Carvalho de Oliveira
Superintendente - SAF

Do DDS
para o Departamento
e ao Vício
13/08/2020
Alciney Lima da Silva
Diretor do Departamento de
Gestão de Patrimônio e
Suprimento - DGPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RORAIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPTº DE GESTÃO DE PATR. E SUPRIMENTOS/ SMAG

SMAG/DGPS
Folha Nº 218
Processo 8809/2020
948/2020

[Assinatura]

ENTRADA NOTA FISCAL

DATA 13/8/2020
DESTINO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
REMETENTE PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- ME

Número	Descrição		Qtd	Valor	Total
906892	IVERMECTINA 6MG C/4 (GENERICICO)	COMPRI	24000	2,88	69.120,00
906893	IVERMECTINA 6MG C/4 (GENERICICO).	COMPRI	79200	2,88	228.096,00
906894	IVERMECTINA 6MG C/4 (GENERICICO)..	COMPRI	87600	2,88	252.288,00
906895	IVERMECTINA 6MG C/4 (GENERICICO)...	COMPRI	109200	2,88	314.496,00

Autoriza

Nota Fiscal 042.634
Emissão Nota 01/07/2020
Processo 8809/2020 VOL. 2
Empenho 1161
Recurso

Observação

Total 300000 R\$864.000,00

Recebe



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RORAIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPTº DE GESTÃO DE PATR. E SUPRIMENTOS/ SMAG

DISTRIBUIÇÃO

DATA 13/8/2020
DESTINO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
REMETENTE DEPTº DE GESTÃO DE PATR. E SUPRIMENTOS/ SMAG

SMAG/DGPS
Folha Nº 219
Processo 8809/2020 1038/2020

Número	Descrição		Qtd	Valor	Total
906892	IVERMECTINA 6MG C/4 (GENERICICO)	COMPRI	24000	2,88	69.120,00
906893	IVERMECTINA 6MG C/4 (GENERICICO).	COMPRI	79200	2,88	228.096,00
906894	IVERMECTINA 6MG C/4 (GENERICICO)..	COMPRI	87600	2,88	252.288,00
906895	IVERMECTINA 6MG C/4 (GENERICICO)...	COMPRI	109200	2,88	314.496,00

Autoriza

Nota Fiscal 042.634
Emissão Nota 01/07/2020
Processo 8809/2020 VOL. 2
Empenho 1161
Recurso

Observação

Total 300000 R\$864.000,00

Recebe



PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – SA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTO – DGPS
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS – DDS

SMAG/DGPS
Folha Nº 220
Processo 8809/2020

DESPACHO Nº 361-DGPS
NUP Nº 118446

PROCESSO: 8809/2020 VOL. 2 – SMSA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO IVERMECTINA 6MG DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER AS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, NO COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

EMPRESA: PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

FISCAL (IS): RANGELITO ARRABAL
 RONAN SALES FARIAS

DANFE(S): 042.634

À AUDITORIA/SMSA

Restitui o processo, conforme DANFE(S) acima mencionada(s), com atesto dos fiscais e de ordem registrado neste Departamento o(s) referido(s) material (is), segue o processo para os demais procedimentos.

Boa Vista-RR, 13 de Agosto de 2020.

Elaborador por:

Ana Flávia da Cunha Belo
 Agente Público Municipal – DGPS

De acordo:

Alcirney Lima da Silva
 Diretor do Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimento – DGPS

Recebido - Auditoria
 Data: 13/08/2020
 Hora: 15 : 00

Assinatura

Av. Sebastião Diniz, nº 243, Centro, Boa Vista – RR
3623-1820

